



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 14 de dezembro de 2023 • Ano VII • Edição N° 1330

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 102/2023) *	2
DECRETO (N° 103/2023)	3
PORTARIA (N° 061/2023)	7
PORTARIA (N° 062/2023)	8
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ATA DE SESSÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023)	9
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2023)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 102/2023) *



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 102/2023

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025 DE 16 DE MARÇO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988** e pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 395, de 15 de abril de 2009 que rege o Conselho Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº 025, publicado no Diário Oficial Municipal em 16 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Pé de Serra – BA, para o biênio de 2023/2025:

1- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Denise do Santos Rios

Suplente: Wlisses Jarbas Silva de Miranda

(...)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 13 de dezembro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

DECRETO (Nº 103/2023)



DECRETO Nº 103, de 14 de DEZEMBRO de 2023.

Estabelece índices de vida útil e taxa anual de depreciação, e procedimentos para inventário, evidenciação, mensuração e reavaliação de bens do ativo do Município.

O Prefeito Municipal de Pé de Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria nº 162/98, Instrução Normativa nº 130/99 da SRF e Portaria STN nº 634/13.

CONSIDERANDO, as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO, a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO, o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a comissão criada pela Portaria nº 060/2023, em articulação com os dirigentes do executivo municipal, responsável por selecionar o pessoal necessário ao levantamento de campo e estabeleça a metodologia para realização dos trabalhos.

Art. 2º - Fica autorizado aos membros da Comissão e do pessoal por ela indicado para o levantamento patrimonial, o livre acesso às dependências da Prefeitura e demais órgãos para o cumprimento da sua missão.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Patrimônio, ficará responsável por estabelecer os critérios para inventário e reavaliação dos bens móveis e imóveis dos ativos do Município.

Art. 4º - A comissão terá como objetivo apurar o saldo do ATIVO IMOBILIZADO, INTANGÍVEL E OBRAS EM ANDAMENTO demonstrando as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas aos Setores Públicos e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art 5º - Estabelecer o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos mediante entrega das relações dos bens do Executivo Municipal, geral e por Unidade; cadastramento e tombamento de cada um deles e o correspondente Termo de Responsabilidade assinado pelo dirigente ou encarregado de Órgão ou Secretaria Municipal.

Art. 6º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive os fundos, devem desenvolver ações no sentido de promover a reavaliação e a depreciação, dos bens do ativo imobilizado sob sua responsabilidade.

Art. 7º - Para cumprimento do disposto na Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16.9, ficam estabelecidos os índices de vida útil para fins de aplicação de taxa de depreciação que deve incidir sobre os bens permanentes do ativo imobilizado do Município, conforme tabela abaixo:

Bem	Vida útil	Taxa de depreciação
Aparelhos e equipamentos de processamento de	05 anos	20%
Veículos	05 anos	20%
Máquinas e tratores	04 anos	25%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	05 anos	20%
Aparelhos, Equipamentos e Utensílios médicos	10 anos	10%
Equipamentos de Proteção e Segurança	10 anos	10%
Máquinas e Equipamentos Industriais	10 anos	10%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de oficina.	05 anos	20%
Máquinas, Equipamentos e Utensílios	10 anos	10%
Móveis e Utensílios	10 anos	10%

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



Instrumentos Musicais e Artísticos	05 anos	20%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Fotos.	05 anos	20%
Demais Bens Móveis	10 anos	10%
Edifícios	25 anos	4%
Terrenos e Glebas	0	0%
Bens de Uso Comum do Povo	10	10%
Obras em Andamento	0	0%

Parágrafo Único – Sendo necessária maior especificidade dos bens, deverão ser utilizadas as tabelas constantes nas Instruções Normativas da SRF nº 162/98 e 130/99.

Art. 8º - Os bens móveis adquiridos em época superior à sua vida útil não se sujeitam aos procedimentos dispostos no Art. 2º deste decreto, aplicando-se ao inventário de bens nestas condições o disposto no art. 6º.

Art. 9º - A taxa de depreciação constante da tabela do art. 2º é válida para bens novos, enquanto a taxa de depreciação para bens usados deve considerar a fórmula $T=100/n$, sendo “n” a parcela da vida útil em anos a ser considerada.

Art. 10 - Os índices deverão ser aplicados imediatamente para os bens adquiridos e tombados pelo Município a partir de Janeiro de 2021, como também, para aqueles adquiridos e tombados em anos anteriores, logo após devidamente inventariados, reavaliados, mensurados e evidenciados.

Art. 11 - O valor mínimo contábil de um bem do ativo será o valor residual. Fica fixado o índice de 10% como percentual a ser considerado como valor residual do bem, aplicado sobre o valor histórico de aquisição.

Art. 12 - A aplicação da depreciação será precedida de inventário dos bens móveis a ser promovido em todos os órgãos da Administração Municipal.

Art. 13 - Caberá ainda à comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio e Secretário de Finanças, atestando que todos os bens da Prefeitura Municipal se encontram registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, em 14 de dezembro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

PORTARIA (Nº 061/2023)



PORTARIA Nº 061, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Adota as medidas preparatórias para o encerramento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Resolução do TCM nº 1331/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão com o fim específico de efetuar na presença da Sra. Cláudia Elizângela Rios Miranda, Secretária de Finanças, o levantamento do saldo existente no Caixa da Prefeitura Municipal de Pé de Serra, ao encerramento do expediente do dia 31 de dezembro de 2023, constituída pelos servidores, sob a presidência do primeiro:

- I. Nivaldo Souza de Oliveira;
- II. Júlia dos Santos Santana;
- III. Aline Neri Carneiro;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

PORTARIA (Nº 062/2023)



PORTARIA Nº 062, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Adota as medidas preparatórias para o encerramento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Resolução do TCM nº 1331/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar uma Comissão com o fim específico de efetuar o levantamento de bens patrimoniais e de consumo, com o prazo de 10 (dez) dias ao encerramento do expediente do dia 31 de dezembro de 2023, constituída pelos servidores da Prefeitura Municipal de Pé de Serra, sob a presidência do primeiro:

- I. Gabriel Rios Reis
- II. Manoel Luiz Cordeiro Azevedo;
- III. Sidna Maiane Lopes Pereira;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, em 14 de dezembro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE SESSÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023)



Pé de Serra
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023

Às nove horas do dia quatorze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, município de Pé de Serra/BA, o Sr. Presidente e Membros da COPEL designados através da Portaria nº 001/2023, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura, exame das documentações e propostas, bem como demais procedimentos, relacionados a **Tomada de Preço nº 003/2023**, Processo Administrativo nº 207/2023, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1083441-02, CONTRATO DE REPASSE Nº 930692/2022/MCIDADANIA/CAIXA**. O Presidente relata que 04 (quatro) empresas atenderam ao ato convocatório comparecendo através de seus representantes a presente sessão, que demais 14 (quatorze) empresas protocolaram os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, os quais serão abertos e analisados em cada fase deste certame, em seguida foram credenciados os representantes das empresas e protocolos conforme relação abaixo:

ORDEM	PARTICIPANTE	CREDENCIADO
1	LOTUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 17.618.003/0001-96	Jair Lopes da Silva Junior CPF: 060.843.805-73 RG: 07174409057 SSP/BA
2	JSG CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 26.845.350/0001-42	Mateus de Oliveira Monaco Viana CPF: 979.375.685-34 RG: 24.446.962-3 SSP/ BA
3	DMO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 30.840.514/0001-16	Denilson Machado de Oliveira CPF: 013.312.595-50 RG: 936389737 SSP/BA
4	KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 12.239.466/0001-23	Raul Klein Santana dos Santos. CPF: 538.688.545-68 RG: 04.651.190-34 SSP/BA
5	CONSTRUTORA SENA JUNIOR EIRELI CNPJ: 02.738.856/0001-94	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA
6	BARROS & RIOS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 43.210.927/0001-69	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA
7	LOCOMAX TRANSPORTE EIRELI CNPJ: 17.420.778/0001-52	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA
8	JJ MATOS EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 21.746.333/0001-34	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA
9	LM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNPJ: 37.452.815/0001-11	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



Pé de Serra

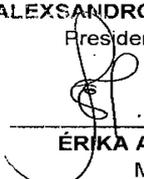
PREFEITURA

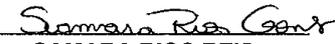
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10	RASANTE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 37.203.075/0001-80	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA
11	CONSTRUTORA M ROCHA LTDA CNPJ: 45.881.931/0001-84	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE VIA CORREIOS
12	LOPES CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 73.991.762/0001-70	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA
13	ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.686.207/0001-15	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA
14	DF ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA CNPJ: 33.097.255/0001-73	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA
15	DMO CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 30.840.514/0001-16	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA
16	FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 11.557.132/0001-35	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA
17	CONSTRUTORA NORDESTE ALMEIDA LTDA CNPJ: 10.896.350/0001-31	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA
18	GOLD SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 47.308.897/0001-89	DOCUMENTAÇÃO PROTOCOLADA

Ato contínuo, devido ao vulto de documentação a ser analisada, o presidente e membros da CPL resolve suspender a sessão para análise e julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes, informando aos presentes que o resultado da análise será publicado no Diário Oficial do Município – DOM. Franqueada a palavra para possíveis questionamentos aos licitantes, sendo que não houve. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, às 10hs e 35min, da qual se lavrou esta Ata, que vai assinada pelo Presidente e membros da COPEL e Licitantes presentes.


ALEXSANDRO SANTOS ARAÚJO
Presidente da COPEL


ÉRIKA ARAÚJO RIOS
Membro


SAMARA RIOS REIS
Membro

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985



Pé de Serra
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PARTICIPANTES CREDENCIADOS	ASSINATURA
LOTUS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	<i>[Handwritten signature]</i>
JSG CONSTRUÇÕES LTDA	<i>[Handwritten signature]</i>
DMO CONSTRUTORA LTDA	<i>[Handwritten signature]</i>
KGN CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	<i>[Handwritten signature]</i>

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS 2023)



CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

Em atendimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA manifesta interesse em receber solicitações de cotação e informações de interessados na participação de processo de contratação, realizado pelo município. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA NAS PROXIMIDADES DO POVOADO LAGOA DO PÉ DO MORRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – BA.** As empresas interessadas, e que atendam ao objeto desta contratação deverão solicitar planilha para preenchimento da proposta, e enviá-las no prazo de três dias úteis, contados a partir desta publicação. O cadastramento poderá ser solicitado na Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA, localizada na Avenida Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, CEP: 44.655-000, Pé de Serra – BA, no setor de licitações e contratos, das 08:00hs às 14:00hs, ou através do e-mail compraspds2021@gmail.com, maiores informações ou esclarecimentos através do telefone (75) 3660 - 2121/2985. Pé de Serra – BA, 14 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pé de Serra/BA - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, nº 150 - Centro - CEP: 44.655-000, Pé de Serra – Bahia.
Telefone: (75) 3660 - 2121/2985

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>